



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

ARQUIVE-SE
Nº 11.111
11/10/2021

LEI Nº 8.043

De 21 de Outubro de 2021.

**REGULAMENTA ÁREA A DESTINADA AO
JARDIM BOTÂNICO DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DA PARAÍBA – PROFESSOR IVAN
COELHO DANTAS, CRIADO PELA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0279/2019, COM
SEUS LIMITES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º O Jardim Botânico da Universidade Estadual da Paraíba - Professor Ivan Coelho Dantas, será definido com limites apresentados no Anexo I desta Lei, que segue:

- I - coordenadas georreferenciadas UTM SIRGA 2000 (X, Y).
- II - com leitura iniciando na parte mais ao norte com leitura no sentido horário.
- III - margem (cota máxima), quando se tratar dos açudes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional